



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Procedimento administrativo nº 071/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

EMENTA: ADMINISTRATIVO, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21).

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de identificou a necessidade de contratação de serviços de confecção de próteses dentárias, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde no município de São Domingos do Capim/PA. Esta demanda decorre da elevada incidência de perdas dentárias entre os munícipes, especialmente nas comunidades mais vulneráveis, onde a dificuldade de acesso a tratamentos odontológicos regulares tem agravado os índices de Edentulismo. Considerando que a ausência de dentes compromete não apenas a estética facial, mas também funções essenciais como a mastigação e a fala, a intervenção do poder público por meio de políticas de saúde bucal se faz imprescindível para a promoção da qualidade de vida e para a redução de agravos secundários relacionados à nutrição e à autoestima.

1.2. O serviço a ser contratado visa a produção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, elaboradas sob medida para atender as especificidades clínicas de cada paciente. A necessidade de personalização das próteses exige a contratação de profissional técnico qualificado, com capacidade de seguir rigorosamente as orientações dos cirurgiões-dentistas da rede municipal de saúde. Todo o processo deverá contemplar desde a moldagem inicial até os ajustes finais das próteses, respeitando padrões de qualidade, biocompatibilidade dos materiais e conforto funcional para os usuários. Além disso, os serviços deverão ser prestados com observância às normas sanitárias e aos protocolos clínicos vigentes, assegurando a segurança e a eficácia dos dispositivos protéticos.

1.3. A carência de próteses dentárias no município tem impacto direto na saúde pública, pois a falta de dentes pode acarretar dificuldades alimentares, distúrbios gastrointestinais, alterações na fala, problemas emocionais e até isolamento social. Assim, a contratação pretendida não apenas atende a uma demanda reprimida, mas também integra uma estratégia de atenção integral à saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

do cidadão, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e os princípios de universalidade, integralidade e equidade. A efetivação deste serviço permitirá ao Município reduzir a incidência de agravos relacionados à saúde bucal e promover a inclusão social de usuários historicamente negligenciados.

1.4. Outro ponto a ser considerado é que a disponibilização de próteses dentárias pela rede pública reduz significativamente a necessidade de atendimentos de urgência e procedimentos mais complexos, como cirurgias de correção bucal. Trata-se, portanto, de uma ação preventiva e reabilitadora, que contribui para a otimização dos recursos públicos investidos na saúde municipal. A contratação de serviços de confecção de próteses dentárias permitirá, ainda, a realização de ações de promoção e educação em saúde bucal, fortalecendo o vínculo entre a população e os serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e estimulando hábitos de prevenção de novas perdas dentárias.

1.5. Diante desse contexto, a contratação se apresenta como medida essencial e urgente para garantir o acesso da população de São Domingos do Capim/PA a tratamentos odontológicos de reabilitação, propiciando o resgate da autoestima, a melhoria das condições nutricionais e a inclusão social dos usuários. A proposta está alinhada com as políticas públicas de saúde bucal e visa assegurar que os munícipes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, possam usufruir de seus direitos fundamentais à saúde, à dignidade e à qualidade de vida. Dessa forma, a contratação de serviços de confecção de próteses dentárias representa um investimento estratégico para o fortalecimento das ações de saúde pública no município.

02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21).*

2.1. Para a contratação dos serviços de confecção de próteses dentárias destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA, é imprescindível que sejam observados requisitos técnicos que assegurem a excelência e a segurança dos procedimentos. A futura contratada deverá dispor de profissionais devidamente habilitados, com formação técnica específica na área de Prótese Dentária e registro regular nos respectivos conselhos de classe. Além disso, será exigida experiência comprovada na execução de serviços similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados, como forma de garantir que o prestador possua pleno domínio dos processos de moldagem, confecção e ajuste das próteses.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

- 2.2.** Sob o aspecto econômico, a empresa contratada deverá apresentar proposta compatível com os preços praticados no mercado, comprovando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública. Será necessário que os custos envolvidos incluam todas as etapas do serviço, desde a obtenção das moldagens até a entrega final da prótese devidamente ajustada ao paciente, sem que haja custos adicionais imprevistos para o Município. A análise da proposta levará em consideração não apenas o valor global apresentado, mas também o equilíbrio entre preço e qualidade, de modo a assegurar o melhor resultado possível no atendimento à população.
- 2.3.** No que se refere à eficiência e à qualidade do serviço, a contratada deverá garantir que as próteses confeccionadas atendam aos padrões de durabilidade, funcionalidade e conforto exigidos pela prática odontológica moderna. O processo de fabricação deverá utilizar materiais de alta qualidade e devidamente certificados pelos órgãos competentes, assegurando a biocompatibilidade e a resistência dos produtos. Também será exigida atenção rigorosa aos prazos estabelecidos para entrega e ajustes das próteses, a fim de evitar atrasos que possam comprometer o planejamento dos atendimentos realizados pelas unidades de saúde municipais.
- 2.4.** A Contratada deverá demonstrar possuir infraestrutura adequada para a execução dos serviços, incluindo laboratório de prótese equipado com tecnologia compatível com as exigências técnicas atuais. Tal estrutura deverá permitir a realização de todos os procedimentos necessários com agilidade, segurança e controle de qualidade.
- 2.5.** Adicionalmente, será exigido que a contratada mantenha um canal de comunicação eficaz com a Secretaria de Saúde, garantindo suporte técnico para eventuais correções ou substituições de próteses que apresentem defeitos ou inconformidades, dentro do prazo de garantia contratual.
- 2.6.** Por fim, a futura contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos documentos exigidos pela legislação vigente, bem como atender às normas de segurança e vigilância sanitária aplicáveis aos serviços de saúde. Também será necessário comprovar a adoção de protocolos de controle de infecções, especialmente nas etapas de manipulação dos materiais protéticos. Com o atendimento a todos esses requisitos, a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA poderá assegurar que a contratação resulte na prestação de um serviço de alta qualidade, promovendo efetivamente a saúde bucal e a qualidade de vida da população.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

3.1 Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento.

3.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários de expediente regular estabelecidos.

3.1.2. A entrega deverá ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem de compra, garantindo a integridade e qualidade dos itens fornecidos.

3.1.3. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar os produtos entregues, conferindo quantidade, qualidade, validade e demais especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada.

3.1.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a entrega seja realizada de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução adequada das atividades previstas. Eventuais ajustes ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.

3.2. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade.

3.2.1. Na contratação dos serviços de confecção de próteses dentárias para a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA, será imprescindível que a futura contratada adote critérios e práticas de sustentabilidade em todas as etapas da execução contratual. A empresa deverá demonstrar a utilização de materiais que possuam menor impacto ambiental, preferencialmente de origem certificada e que atendam às normas de segurança sanitária e ambiental. Deverá, ainda, comprovar o uso de insumos e técnicas que priorizem a redução de resíduos e o correto descarte dos materiais utilizados no processo de moldagem, produção e acabamento das próteses, conforme as regulamentações ambientais vigentes.

3.2.2. Do ponto de vista técnico e de eficiência, será exigido que a contratada adote processos de produção que minimizem o desperdício de materiais e recursos naturais. A prática de reaproveitamento de materiais, quando viável e segura, bem como a utilização de tecnologias mais limpas e eficientes, será considerada um diferencial relevante na avaliação da proposta. O controle de resíduos sólidos deverá ser rigoroso, com a separação adequada entre resíduos recicláveis e não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

recicláveis, e a destinação final deverá ser realizada de forma ambientalmente correta, em consonância com as políticas públicas de sustentabilidade.

3.2.3. Em relação à qualidade do serviço, além de atender aos padrões técnicos estabelecidos para a confecção de próteses, a contratada deverá comprovar que seus processos de produção respeitam princípios de sustentabilidade, como a utilização de embalagens biodegradáveis ou recicláveis para entrega das próteses e a redução da utilização de materiais plásticos descartáveis. Será necessário garantir que todos os procedimentos adotados preservem a durabilidade, biocompatibilidade e segurança dos produtos entregues, sem prejuízo à qualidade exigida para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.4. Por fim, a instituição deverá apresentar práticas institucionais de responsabilidade socioambiental, como programas internos de reciclagem, políticas de conscientização ambiental para seus colaboradores e, sempre que possível, iniciativas que contribuam para a educação ambiental da comunidade atendida. A adoção de práticas sustentáveis será considerada requisito fundamental para a qualificação da futura contratada, alinhando a execução do contrato aos princípios da administração pública voltados à preservação do meio ambiente e à promoção do desenvolvimento sustentável, conforme disposto na legislação vigente.

04 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21).

4.1. A estimativa de quantidades para a contratação de serviços de confecção de próteses dentárias, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de São Domingos do Capim/PA, foi elaborada com base em documentos oficiais que refletem o consumo real e as demandas previamente atendidas pelo município. Como principal referência, foi utilizado o Ato de Adjudicação e de Homologação e a Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 9.2024-00017, realizado no exercício de 2024. Este documento serviu como memorial de cálculo para a presente contratação, oferecendo um parâmetro sólido e alinhado às necessidades práticas e históricas já verificadas.

4.2. O Ato de Adjudicação e de Homologação e a Ata de Registro de Preço, mencionado forneceu informações detalhadas sobre os quantitativos de próteses dentárias adquiridas e efetivamente utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2024. Dessa forma, possibilitou uma avaliação criteriosa e fundamentada da real necessidade do município, evitando estimativas aleatórias ou desproporcionais que poderiam comprometer a eficiência da contratação. A



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

utilização de dados históricos concretos garante maior precisão à previsão de consumo para o novo período contratual, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira racional e eficiente.

4.3. Tal metodologia visou construir uma estimativa que refletisse não apenas a demanda passada, mas também as projeções de crescimento e as necessidades atuais identificadas pela gestão municipal. Contudo o conjunto desses dados permitiu a construção de uma previsão de quantidades que atende tanto aos critérios técnicos quanto às exigências de economicidade e eficiência que norteiam a administração pública. A adoção de parâmetros históricos e de registros formais, aliados a levantamentos atualizados e detalhados, confere robustez e transparência ao processo de estimativa, minimizando riscos de contratação insuficiente ou superdimensionada. Assim, a estimativa resultante desta análise atende de maneira responsável e justificada às exigências legais, em especial às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

4.4. Dessa forma, a presente contratação encontra-se tecnicamente respaldada em documentos oficiais e em procedimentos metodológicos adequados, garantindo que a quantidade estimada de serviços de confecção de próteses dentárias a serem contratados seja compatível com a necessidade real da população de São Domingos do Capim/PA. A adoção dessa prática reforça o compromisso da gestão municipal com a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, assegurando que a prestação dos serviços odontológicos à população ocorra de maneira contínua e adequada.

4.5. Quantitativos estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	300,000	UNIDADE
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	300,000	UNIDADE
3	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	300,000	UNIDADE
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	300,000	UNIDADE
5	PRÓTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	300,000	UNIDADE

05 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º, V da lei 14.133/21).

5.1. A análise a contratação de serviços de confecção de próteses dentárias, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de São Domingos do Capim/PA, envolveu um estudo detalhado de práticas adotadas por órgãos públicos e entidades privadas, no âmbito nacional. O objetivo foi identificar metodologias, tecnologias e inovações que melhor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

atendessem às necessidades da administração municipal, garantindo eficiência, economicidade e qualidade no fornecimento dos serviços de confecção de próteses dentárias.

5.2. No contexto nacional, observa-se que diversos municípios de porte similar a Município de São Domingos do Capim/PA, tem adotado o pregão eletrônico como modalidade para os serviços de contratação de serviços de confecção de próteses dentárias. Por exemplo, o município de São Caetano do Odivelas/PA, com características populacionais e econômicas comparáveis realizou o Pregão Eletrônico N° 004/2023 e o Processo Administrativos N° 01002001/2023, visando à aquisição de Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços clínicos e técnicos em odontologia para confecção de próteses dentárias, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de São Caetano de Odivelas/PA.



INICIO O MUNICÍPIO ▾ O GOVERNO ▾ LEIS PUBLICAÇÕES OFICIAIS ▾ TRANSPARÊNCIA

You are here: Home > PORTAL DA TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES E CONTRATOS > LICITAÇÃO 2023 > LICITAÇÃO #004/2023

LICITAÇÃO #004/2023

INÍCIO / PORTAL DA TRANSPARÊNCIA / LICITAÇÕES E CONTRATOS / LICITAÇÃO 2023 / LICITAÇÃO #004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA	
PROCESSO LICITATÓRIO	2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01002001/23
LEGISLAÇÃO APLICAVÉL	LEI N° 10.520/2002
MODALIDADE	REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	POR ITEM

5.3. Essa prática tem se mostrado eficaz na padronização das aquisições e na obtenção de melhores preços devido à competitividade do certame eletrônico.

5.4. Além disso, o município de Parauapebas/PA, também adotou a solução por pregão eletrônico n°90006/2024 e o Processo Administrativo n° 9-2024-00017, aquisição de Registro de Preços para estimativa de levantamento de mercado para a contratação de laboratório para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades das unidades de saúde e seus consultórios odontológicos através do programa regional de prótese dentário (LRPD - Brasil sorridente), no município de Parauapebas, servindo como base para a estimativa, do Estado do Pará, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim /PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63



INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

Dados da Licitação Documentos 14 Publicidades 11 Participantes 1 Lotes & itens 1 Contratos 2 Aditivos 1

LICITAÇÃO
#063/2021

000098 - PARAUAPEBAS
098398 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

> Nº do Processo Administrativo: 8/2021-063PMP
> Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002
> Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO
> Tipo: MENOR PREÇO
> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
> Critério de Avaliação: POR LOTE
> Elemento de Despesa: SERVIÇO
> Local de Abertura: ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPRASNET.GOV.BR. UA5G:980595
> Observação: NÃO INFORMADA

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
> Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO
> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

Exercício: 2021
▲ Situação: REALIZADA
▲ Abertura: 27/10/2021 09:00
▲ Publicação: 14/10/2021 09:48
▲ Homologação: 30/11/2021 00:00
 Caráter Sigiloso: NÃO
 Será Firmado Contrato: SIM
 Contratos: 2
 Aditivos: 1

5.5. Com o objetivo de identificar a solução mais viável, técnica e economicamente adequada para a contratação dos serviços de confecção de próteses dentárias destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA, foi realizado um levantamento de mercado, buscando analisar práticas adotadas por outros entes públicos em contratações semelhantes. Durante as pesquisas, foram localizados dois processos relevantes: o Pregão Eletrônico nº 004/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 01002001/2023, realizado pelo Município de São Caetano de Odivelas/PA, e o Pregão Eletrônico nº 90006/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 9-2024-00017, realizado pelo Município de Parauapebas/PA. Ambos os procedimentos forneceram subsídios importantes para a avaliação da solução mais apropriada a ser adotada.

5.6. A análise dos processos de contratação identificados demonstrou que a modalidade Pregão Eletrônico se revelou a melhor escolha para a necessidade do Município de São Domingos do Capim/PA. Essa modalidade permite uma ampla competitividade, possibilita maior participação de fornecedores de diversas regiões, assegura transparência e proporciona a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, alinhando-se perfeitamente aos princípios da eficiência e economicidade previstos na legislação vigente. Além disso, o pregão eletrônico oferece maior celeridade processual e garante maior publicidade dos atos, fatores essenciais para uma contratação segura e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.7. Diante desse cenário, conclui-se que a adoção do Pregão Eletrônico é a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA quanto à contratação dos serviços de confecção de próteses dentárias. Esta modalidade assegura a observância dos princípios da administração pública, proporciona segurança jurídica ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

procedimento e maximiza as condições de atendimento à população, promovendo um serviço de qualidade com custo compatível ao mercado. Assim, a escolha pelo pregão eletrônico fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e legais, revelando-se como a opção mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública.

06 - ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21).

6.1. A estimativa de valor para a contratação de próteses dentárias no município de São Domingos do Capim/PA foi elaborada com base nos critérios e procedimentos estabelecidos pelo Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com especial atenção aos incisos I e II, que orientam a realização de pesquisa de preços e a elaboração de memória de cálculo detalhada para garantir a compatibilidade e a competitividade dos valores estimados. A metodologia adotada respeita as exigências legais e busca assegurar a transparência e a eficiência nas aquisições públicas.

6.2. Primeiramente, o memorial de cálculo foi desenvolvido com base em dados obtidos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ferramenta oficial que oferece informações detalhadas sobre contratações realizadas em todo o território nacional, permitindo a comparação de preços e condições praticadas no mercado público. Além disso, complementou-se a pesquisa com informações oriundas de mídias especializadas e sites de fornecedores de próteses dentárias, cujas informações foram cruzadas para garantir a precisão da estimativa.

6.3. Em relação ao item específico da PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, a pesquisa de preços revelou que a empresa de nome fantasia Dentalmaxxi, inscrita no CNPJ nº 39.590.789/0001-13, oferece este produto pelo valor de R\$ 255,00 por unidade. Este preço foi verificado a partir da consulta direta ao portfólio de produtos disponibilizado pela empresa, considerando as especificações técnicas da prótese, como material, fabricação e prazo de entrega, todos elementos relevantes na formação do preço. A empresa foi selecionada como referência devido à sua atuação consolidada no mercado de próteses dentárias, oferecendo condições competitivas para o município.

6.4. Além deste item, os demais produtos relacionados à contratação, como as próteses dentárias parciais e outros acessórios, foram analisados com base em referências constantes no PNCP, que reuniram informações de contratações anteriores realizadas por outros entes públicos, com foco na comparação de preços médios e condições ofertadas. Para cada item, foram observados os valores praticados nas últimas aquisições governamentais, a fim de ajustar os preços aos valores mais recentes e representativos do mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

6.5. Os documentos de suporte à elaboração da estimativa, incluindo as consultas ao PNCP, as capturas de tela das pesquisas realizadas em mídias especializadas e as propostas recebidas dos fornecedores, estão devidamente anexados ao Estudo Técnico Preliminar. Esses documentos garantem a veracidade e a fundamentação da estimativa de preços, permitindo que o processo licitatório ocorra de maneira transparente, fundamentada em dados objetivos e em conformidade com a legislação vigente.

6.6. Por fim, a estimativa de valor segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de garantir a economicidade e a vantajosidade da contratação, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública. O procedimento de estimativa de preços, com a devida justificativa e embasamento documental, assegura que os valores apresentados estão compatíveis com as práticas de mercado e com as necessidades específicas do município, promovendo a transparência e a competitividade no processo licitatório.

Memorial de Cálculo

Itens estimados em São Domingos Do Capim/PA	Quant.	Quantitativo Outros órgãos/Fontes	Preços Unitários Referenciais/Fontes
PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	300	200 (PNCP)	R\$ 225,00 Fonte: Dentalmaxxi CNPJ nº 39.590.789/0001-13
PRÓTESE TOTAL MAXILAR	300	200 (PNCP)	R\$ 225,00 (PNCP)
PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	300	200 (PNCP)	R\$ 225,00 (PNCP)
PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	300	200 (PNCP)	R\$ 225,00 (PNCP)
PRÓTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	300	160 (PNCP)	R\$ 225,00 (PNCP)

6.7. Valor Estimado;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	300,000	UNIDADE	225,00	67500,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	300,000	UNIDADE	225,00	67500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

3	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	300,000	UNIDADE	225,00	67500,00
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	300,000	UNIDADE	225,00	67500,00
5	PRÓTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	300,000	UNIDADE	225,00	67500,00
Valor total extenso:				Total :	337500,00

Valor total da proposta por extenso : Trezentos e Trinta e sete mil e Quinhentos reais

07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da lei 14.133/21).

7.1. A solução para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Capim/PA consiste na contratação de serviços especializados de confecção de próteses dentárias, com o objetivo de promover a reabilitação oral da população assistida, garantindo a melhoria da saúde bucal e, conseqüentemente, da qualidade de vida dos pacientes. Considerando o interesse público e a necessidade de assegurar a prestação contínua e eficiente dos serviços de saúde, a contratação deverá observar rigorosamente os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, além do respeito à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2. A Solução mais adequada sugerida conforme o levantamento de mercado foi se dada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata da modalidade mais célere, transparente e que proporciona maior competitividade, conforme já demonstrado em levantamento técnico de soluções adotadas por outros municípios. A escolha da modalidade justifica-se pela natureza comum do objeto, cuja definição e especificação técnica permitem a comparação de propostas em bases objetivas, nos termos do art. 6º, inciso XXVII, da referida legislação. A execução do objeto deverá observar padrões técnicos de qualidade e segurança, assegurando que as próteses confeccionadas sejam fabricadas com materiais biocompatíveis, resistentes e adequados às normas de vigilância sanitária, com atendimento a todas as exigências técnicas específicas do setor odontológico.

7.3. A solução compreende a seleção de fornecedor regularmente constituída, que possua capacidade técnica operacional comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A futura contratada deverá apresentar ainda regularidade fiscal e trabalhista,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

capacidade econômico-financeira, além de adotar práticas de sustentabilidade ambiental em suas atividades, conforme disposto da referida lei. Serão exigidos, também, o cumprimento de prazos de entrega rigorosos, a realização de ajustes e adaptações nas próteses quando necessário e a garantia de qualidade dos produtos fornecidos.

7.4. A estimativa de quantidades foi elaborada com base em documentos oficiais, como o Ato de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 90006/2024 e no Processo Administrativo nº 9-2024-00017, bem como em levantamentos técnicos realizados com base em empenhos históricos do município, garantindo a adequada previsão da demanda e a adequada aplicação dos recursos públicos, em estrita observância ao art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A definição precisa das quantidades e especificações visa mitigar riscos de superdimensionamento ou insuficiência na execução contratual, proporcionando à Administração a segurança necessária para o atendimento regular e eficiente da população.

7.5. Assim, a solução apresentada para a contratação de serviços de confecção de próteses dentárias alinha-se plenamente às diretrizes legais vigentes, garantindo eficiência, transparência, isonomia entre os participantes do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade de São Domingos do Capim/PA. Com a observância dos princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a contratação se consolida como medida necessária e adequada para o atendimento das políticas públicas de saúde bucal no âmbito municipal.

08 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, §1º, II da lei 14.133/21).

8.1.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de São Domingos do Capim/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

8.1.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de São Domingos do Capim/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

8.1.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico- financeira.

8.1.4. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de São Domingos do Capim/PA.

8.1.5. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Capim/PA.

09 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII da lei 14.133/21).

9.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

II - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

9.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

10- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21).

10.1. A presente contratação de serviços de confecção de próteses dentárias, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Capim/PA, visa alcançar resultados que estejam estritamente alinhados aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o atendimento pleno à política pública de promoção da saúde bucal. Pretende-se, com a execução contratual, garantir a recuperação funcional e estética da cavidade oral dos usuários do Sistema Único de Saúde no município, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, autoestima, bem-estar social e condições adequadas de alimentação e nutrição, fatores diretamente impactados pela saúde odontológica.

10.2. Como resultado esperado, busca-se a ampliação do acesso da população de baixa renda a tratamentos odontológicos reabilitadores, por meio da disponibilização de próteses dentárias confeccionadas com elevado padrão de qualidade, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. O serviço contratado deverá assegurar que as próteses sejam produzidas com materiais de alta resistência e biocompatibilidade, respeitando normas sanitárias e odontológicas aplicáveis, garantindo a durabilidade, a segurança e a eficácia dos dispositivos fornecidos. Ademais, a prestação do serviço deverá ser pautada na execução eficiente e tempestiva dos prazos estabelecidos, a fim de assegurar o atendimento contínuo da demanda, em consonância com o planejamento anual da política de saúde municipal.

10.3. Outro resultado pretendido é o fortalecimento da capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde às demandas reprimidas da população, reduzindo a fila de espera para tratamentos odontológicos reabilitadores. A contratação permitirá ao município cumprir as metas estabelecidas em seus instrumentos de planejamento, como o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde, atendendo também às diretrizes nacionais da Política Nacional de Saúde Bucal. Dessa forma, os recursos públicos serão aplicados de maneira racional e estratégica, priorizando ações que promovam benefícios diretos e mensuráveis à população assistida, em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Por fim, espera-se que a contratação fomente a adoção de práticas de responsabilidade socioambiental, em observância ao art. 25 da Lei nº 14.133/2021, por meio da exigência de que a empresa contratada adote medidas sustentáveis no processo de produção das próteses,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

reduzindo impactos ambientais e contribuindo para o desenvolvimento sustentável local. Assim, o conjunto de resultados pretendidos com esta contratação não se limita à mera entrega de bens e serviços, mas envolve a efetivação de políticas públicas de saúde, a valorização da dignidade dos cidadãos e o cumprimento dos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, especialmente a busca da eficiência e a promoção do interesse público.

11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21).

11.1. Antes da celebração do contrato para a prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias destinados à Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA, deverão ser adotadas providências alinhadas aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar a regularidade, a segurança jurídica e a eficiência do processo. Primeiramente, deverá ser realizada a devida homologação do certame procedimento administrativo, nos termos da referida lei, ato que confirma a regularidade da seleção da proposta mais vantajosa e habilita a Administração Pública a avançar para a fase contratual. Em seguida, a autoridade competente deverá convocar a empresa adjudicatária para a assinatura do instrumento contratual, respeitando o prazo estipulado no edital e observando as condições de habilitação exigidas.

11.2. Antes da assinatura, é imprescindível a verificação da manutenção das condições de habilitação da futura contratada, conforme determina o art. 62, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa providência inclui a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, da qualificação técnica, da qualificação econômico-financeira e do cumprimento de eventuais condições adicionais estabelecidas no edital. A ausência de regularidade ou a modificação das condições que motivaram a habilitação inicial poderá acarretar a perda do direito à contratação, conforme previsão do art. 62. A Administração deverá, ainda, assegurar que todos os documentos da contratada estejam atualizados e válidos, garantindo que a relação jurídica seja firmada com empresa apta e em plena conformidade legal.

11.3. Outra providência essencial será a publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios previstos na legislação municipal, em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021. A publicidade adequada do ajuste é requisito de eficácia do contrato e condição para o exercício do controle social sobre os atos administrativos, reafirmando os princípios da transparência e da publicidade que regem a atuação pública. Além disso, deverá ser verificada a necessidade de formalização de garantias contratuais, caso tenham



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

sido previstas no edital ou julgadas necessárias para resguardar a execução do objeto, conforme disposto no art. 96 da mesma lei, assegurando a proteção dos interesses da Administração.

11.4. Por fim, deverá ser designado formalmente o fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a respectiva emissão de portaria de nomeação, garantindo o acompanhamento efetivo da execução contratual desde o seu início. O fiscal deverá ser capacitado para desempenhar suas funções com diligência e responsabilidade, zelando pela fiel execução do contrato e assegurando que os serviços sejam prestados conforme os termos pactuados, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas da Administração Pública. A adoção dessas providências é indispensável para a formação válida e eficiente do vínculo contratual, garantindo a adequada execução do objeto e a satisfação do interesse público.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21).

12.1. Para a aquisição, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

12.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

13- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21).

13.1. A contratação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Capim/PA, embora de natureza predominantemente laboratorial, pode ocasionar impactos ambientais que devem ser devidamente considerados e mitigados, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que impõe a observância de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas. Entre os possíveis impactos identificados, destaca-se a geração de resíduos sólidos oriundos do processo de produção das próteses, como sobras de acrílico, gesso odontológico, metais e outros insumos descartáveis utilizados nas etapas de moldagem, acabamento e polimento dos dispositivos.

13.2. Outro impacto ambiental potencial é o consumo de recursos naturais e energéticos, considerando que os laboratórios utilizam equipamentos que demandam energia elétrica em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

larga escala, além do uso de água para atividades de moldagem, limpeza e resfriamento. A destinação inadequada desses resíduos ou o desperdício desses recursos pode contribuir para a poluição do solo e da água, aumento da emissão de gases de efeito estufa e sobrecarga dos sistemas públicos de coleta e tratamento de resíduos, contrariando os princípios de proteção ambiental e de desenvolvimento sustentável previstos na Constituição Federal e reforçados no âmbito da nova Lei dos procedimentos administrativos e Contratos Administrativos.

13.3. Além disso, o uso de determinados materiais odontológicos, como resinas e ligas metálicas, pode envolver a manipulação de substâncias químicas que, se não geridas de maneira correta, representam risco de contaminação do meio ambiente e da saúde dos trabalhadores. A correta segregação, armazenamento temporário e descarte dos resíduos químicos perigosos devem ser exigidos da contratada, conforme regulamentações específicas da legislação ambiental e sanitária vigente. Assim, a imposição de práticas de gestão ambiental responsável é essencial para mitigar esses riscos e assegurar que a execução do contrato se dê em harmonia com os princípios da preservação ambiental e da responsabilidade socioambiental.

13.4. Diante desse cenário, a contratação exigirá, como condição de habilitação e de execução contratual, que a empresa adote práticas de manejo e destinação adequada de resíduos, priorize o uso racional de recursos naturais, e demonstre a observância de normas ambientais aplicáveis, inclusive mediante apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando cabível.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO *(Art. 18, §1º, XIII da lei 14.133/21).*

14.1. Diante da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Capim/PA, conclui-se, de forma fundamentada, pela viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação de serviços de confecção de próteses dentárias, utilizando-se a modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021. A presente solução foi construída com base em levantamentos técnicos, análise de dados históricos de consumo, estudos de mercado e avaliação criteriosa das modalidades licitatórias, considerando a natureza comum do objeto, a possibilidade de comparação objetiva de propostas e a necessidade de maximizar a competitividade e a economicidade do certame. Assim, demonstrou-se que o Pregão Eletrônico é a alternativa mais eficiente para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa e a satisfação do interesse público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

14.2. As especificações técnicas, os requisitos de habilitação e as condições contratuais foram definidos de forma a assegurar o atendimento aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da seleção da proposta mais vantajosa e do julgamento objetivo, conforme preconizam os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A estimativa de quantidades e valores foi elaborada com base em documentos oficiais, como o Ato de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 90006/2024 e no Processo Administrativo nº 9-2024-00017, e complementada com dados de empenhos municipais anteriores, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, conferindo segurança técnica à fase de planejamento da contratação. As práticas de sustentabilidade ambiental foram devidamente incorporadas, prevendo-se exigências específicas relacionadas ao manejo de resíduos e ao uso racional de recursos, em atendimento a legislação aplicável.

14.3. Foram também definidas, de maneira clara, as providências prévias à celebração do contrato, compreendendo a verificação da manutenção das condições de habilitação, a formalização das garantias eventualmente exigidas, a nomeação do fiscal de contrato e a publicação do extrato contratual, respeitando integralmente os procedimentos previstos nos arts. 62, 94 e 117 da Lei nº 14.133/2021. A preocupação com os possíveis impactos ambientais resultantes da execução do objeto foi devidamente abordada, com a exigência de medidas mitigadoras adequadas, demonstrando a observância dos princípios da responsabilidade socioambiental e da proteção ambiental que devem nortear todas as contratações públicas.

14.4. Assim, o posicionamento conclusivo é no sentido de recomendar a deflagração do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação dos serviços de confecção de próteses dentárias, com a adoção das diretrizes e requisitos ora delineados, garantindo a adequada formalização, a segurança jurídica e a efetividade da contratação. Com isso, o Município de São Domingos do Capim/PA atenderá plenamente às necessidades públicas identificadas, promoverá a melhoria da saúde bucal da população e assegurará a observância dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

15. ANEXOS.

15.1- Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de quantidades.

15.2- Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de valor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ. 05.193.115/0001-63

São Domingos do Capim/PA, 24 de março de 2025

Anderson Ribeiro Paixão
ANDERSON RIBEIRO PAIXÃO
Matricula: 020.933.32
Planejamento

Ana Paula Freitas Mendes Amaral
ANA PAULA FREITAS MENDES AMARAL
Secretária de Saúde